PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 07 de novembro de 2.022.

Oficio nº. 187/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 75/2.022 que dispõe sobre a denominação do **Campo de Futebol** da Praça Carlos Pereira Cardoso do Município de Gália/SP.

O Projeto de Lei 75/2022, em seu art. 2º, revoga a Lei nº. 2.708 de 25 de outubro de 2.022 que conferiu denominação equivocada ao Campo de Futebol.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3340/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 13:24
Legislativo - PLE 75/2022

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 75/2.022.

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3340/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 13:24
Legislativo - PLE 75/2022

O cidadão ***Renato Inácio Gonçalves***, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais encaminha a Câmara para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

"Confere denominação ao **Campo de Futebol** da Praça Carlos Pereira Cardoso, existente no Núcleo Habitacional Vereador José Silvino Zaniboni. E dá outras providências".

Art. 1º - **O Campo de Futebol** da Praça Carlos Pereira Cardoso, objeto da matrícula 2.583 do CRI de Gália/SP, existente no Núcleo Habitacional Vereador José Silvino Zaniboni passa a ser denominado **"CAMPO DE FUTEBOL CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS" (TIANINHO).**

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei nº. 2.708, de 25 de outubro de 2.022.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal